



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL DE MINAS GERAIS  
Campus Muzambinho**



**e-Tec** ·rede  
Brasil

**EDITAL Nº 08**

**2º SEMESTRE DE 2015**

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

**Novembro de 2015**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO faz saber aos interessados que, no período de **30 de novembro de 2015 a 14 de dezembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor a distância, obedecendo às instruções do presente Edital.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1 Tutor a distância**

1.1.1 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria a distância deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores em mais de um curso, **sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.**

**2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA POR CURSO E HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO**

<b>Curso</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Habilitação</b>
Técnico em Alimentos	20	Curso Superior Completo Concluído na área de Alimentos e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Alimentos ou Agroindústria completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou que tenha experiência na área de Alimentos comprovada de no mínimo 1 ano.
Técnico em Análises Clínicas	15	Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Cafeicultura	19	Curso Superior concluído em Engenharia Agrônoma ou Tecnologia em Cafeicultura ou Tecnólogo em Fitotecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Agropecuária e/ou Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Informática	17	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou

		Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes, com certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Logística	12	Curso Superior concluído em qualquer área com Técnico em Administração ou Logística ou Contabilidade ou Curso Superior concluído em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Tecnologia em Logística ou Engenharia da Produção ou Tecnologia em Gestão Comercial ou Gestão de Recursos Humanos ou Processos Gerenciais ou Tecnologia em Comércio Exterior com certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Vigilância em Saúde	12	Curso superior concluído em Enfermagem ou Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou Biomedicina ou Nutrição ou Gestão Ambiental e/ou graduação em qualquer área desde que o candidato também possua o diploma de Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Vigilância em Saúde Completo e Concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	10	Curso Superior concluído em Enfermagem ou Especialização em Enfermagem do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Fisioterapia, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O **Tutor a distância** tem como objetivo de trabalho a criação e manutenção de ambientes de ensino/aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilitem a organização desses alunos em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor a distância**:

- Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos.
- Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria.

- Atender às convocações para participar de: formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas.
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Coordenador de Curso e Coordenador Geral.
- Difundir informações da Coordenação e dos Professores.
- Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais.
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do Ambiente Virtual.
- Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais na plataforma distribuídas de domingo a sábado.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Conhecimentos básicos em Informática e habilitação conforme item 2.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **30 de novembro de 2015 a 14 de dezembro de 2015.**

5.2 Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências do Caixa Econômica Federal - Agência 1093 - Operação 003 - Conta Corrente 941-0, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

5.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.

5.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria a Distância (Edital 08 – 2º Semestre de 2015) e/ou Tutoria Presencial (Edital 09 – 2º Semestre de 2015), em mais de 1 (um) polo ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todos.

5.5 Local:

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO (segunda à sexta-feira)
<b>Alfnas</b>	Escola Municipal Dr. João Januário Magalhães (CAIC) - Alameda dos Ipês, 230, Jardim Eunice	(35) 3291-2489	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00
<b>Alterosa</b>	Centro de Ensino Integrado do Município de Alterosa (CEIMA) - Rua Joaquim José Terra, 13, Cruzeiro	(35) 3294-1963	12:00 às 18:00
<b>Andrelândia</b>	Escola Municipal José Bernardino Alves - Rua Afonso Pena, 281, Centro	(35) 3325-1196	17:30 às 21:30
<b>Boa</b>	Escola Municipal Prefeito Rabim Gamborgi	(35) 3851-6439	13:00 às 18:00

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>HORÁRIO (segunda à sexta-feira)</b>
<b>Esperança</b>	(CAIC) - Rua Tonico Rodrigues, 480, Frederico Ozanan		
<b>Cambuí</b>	Polo UAB / e-Tec - Rua João Moreira Salles, 690 (1º andar), Centro	(35) 3431-6693	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
<b>Campo Belo</b>	Escola Municipal José Otaviano Neves - Rua Colômbia, s/n, Jardim América	(35) 3832-7549	18:00 às 22:00
<b>Campos Gerais</b>	Centro Público de Educação a Distância (UAB / e-Tec) - Rua Jorge de Paula Meinberg, 689, Centro	(35) 3853-2870	17:00 às 21:00
<b>Campo do Meio</b>	Escola Municipal São Tarcísio - Rua Padre Francisco, 172, Centro	(35)3857-2091	07:00 às 11:30 12:30 às 17:00 18:30 às 22:00
<b>Coqueiral</b>	Secretaria Municipal de Educação, na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia	(35)38551184	7:00 às 13:00
	Escola Estadual Padre Anchieta - Rua Getúlio Vargas, 167, Centro		18:00 às 21:00
<b>Itajubá</b>	CVT / UAITEC - Rua Jorge Braga, 352	(35) 3622-4651	09:00 às 20:00
<b>Illicínea</b>	Polo UAB / e-Tec - Praça Padre João Lourenço Leite, 220, Centro	(35) 3854-1238	12:00 às 21:00
<b>Itanhandu</b>	Fazenda Escola Est. Municipal Luiz Ramos da Costa, s/n, Padre Chiquinho	(35) 3361-1129	19:00 às 22:00
<b>Monte Santo de Minas</b>	Centro Vocacional Tecnológico (CVT) - Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 333, Centro	(35) 3591-3804	18:00 às 22:00
<b>Muzambinho</b>	Polo e-Tec Muzambinho - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto	(35) 3571-5098	07:00 às 10:30 13:00 às 16:30 18:00 às 21:30
<b>Santa Rita de Caldas</b>	Polo UAB / e-Tec de Santa Rita de Caldas - Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20, Centro	(35) 3734-1209 R: 22	08:00 às 16:00
<b>Três Corações</b>	Campus Avançado do IFSULDEMINAS - Rua Coronel Edgard Cavalcanti Albuquerque, 61, Chácara das Rosas	(35) 3691 1147	18:00 às 22:00
<b>Três Pontas</b>	Antiga escola Solange Mendonça Reis (próximo a Unimed) - Rua Barão da Boa Esperança, 198, Centro	(35) 3265-4152	10:30 às 18:00
<b>Varginha</b>	Propacli - Rua Londres, 401, Vila Barcelona	(35) 3690-2114	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

5.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 2) – cópia e original.
- Documento de Identidade – cópia e original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor, ou de supervisão de estágio, ou de bolsista (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.
- Certificados de cursos de curta duração, eventos, seminários ou correlatos dentro da área de formação, com carga horária individual igual ou superior a 40 horas – cópia e

original.

**5.7 Não será permitido**, sob hipótese alguma, **inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.6 deste edital.**

5.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

5.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, bem como documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 5.6.

5.10 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Instituição.

5.11 As declarações de comprovação de docência deverão conter mês e ano de início e mês e ano de término da respectiva experiência docente.

5.12 É vedada a participação neste processo seletivo de tutores que tenham sido descredenciados em editais anteriores, por um período de 2 (dois) anos contados a partir da data de seu desligamento, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de tutor.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 Primeira fase – classificatória

6.1.1 – Análise de documentação **(60 pontos)**, assim discriminados:

a) Experiência docente **Comprovada** (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contra cheque): 5 pontos por ano de atuação, podendo ter no **máximo 20 pontos**.

b) Experiência **Comprovada** em Educação a Distância: docência *online* ou tutoria: 5 pontos por ano, podendo ter no **máximo 20 pontos**.

c) Participação **Comprovada** em cursos de curta duração, eventos, seminários ou correlatos dentro da área de formação, com carga horária individual igual ou superior a 40 horas: 5 pontos por participação, podendo ter no **máximo 20 pontos, exceto cursos de formação (Lato Sensu e Stricto Sensu)**. Serão computados apenas os eventos com carga horária individual igual ou superior a 40 horas, não se podendo somar vários eventos com carga horária menor para a obtenção da carga horária mínima requerida.

6.1.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais

ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

6.1.3 Para comprovação da experiência somente serão considerados documentos oficiais, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Instituição, com fotocópias acompanhadas do documento original, **encadernado na sequência do item 6.1.1. As declarações de comprovação de docência deverão conter mês e ano de início e mês e ano de término da respectiva experiência docente.**

6.1.4 O período de recurso é de no máximo 48 horas úteis após a divulgação do resultado classificatório da primeira fase através de formulário próprio (Anexo III) a ser entregue no mesmo local da inscrição.

## **6.2 Segunda fase – classificatória**

6.2.1 – **Atividade Avaliativa (40 pontos):** onde serão avaliadas habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

a) A classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)) a partir do dia **05 de janeiro de 2016**.

b) A atividade avaliativa para Tutores a distância será realizada no dia **10 de janeiro de 2016 às 8h30min.**

c) A atividade avaliativa será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – *Campus* Muzambinho. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do classificado. Caso o candidato não compareça será desclassificado do processo.

d) O candidato deverá comparecer ao local com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento original de identidade ou carteira de habilitação.

6.3 – É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

6.4 – Em caso de empate para o Processo Seletivo, terá preferência o candidato que apresentar:

- a. Melhor desempenho na atividade avaliativa.
- b. Maior tempo de experiência comprovada docente.
- c. Maior idade.
- d. Maior número de filhos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado a partir do dia **22 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico do *Campus Muzambinho* (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>).

## 8. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 A contraprestação pecuniária mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores.

8.2 A concessão da bolsa não gera e/ ou constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

8.3 O início da concessão do benefício da bolsa poderá ser efetivado entre 30 a 60 dias a partir do início do semestre letivo, que está previsto para 07 de março de 2016.

8.4. Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pelo MPOG e FNDE, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/ reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

8.4.1. Considerar-se-á atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 90 (noventa) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.

8.5. Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao tutor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado por igual período, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

9.2 A vigência desta seleção é de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital.

9.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

9.4 A jornada de trabalho dos tutores a distância é de no mínimo 20 horas semanais online (no AVA) que podem ser desenvolvidas na residência do tutor ou em outro local, desde que o **acesso seja diário. Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**

9.5 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso, sob pena de desclassificação.

9.6 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo



com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.

9.7 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas, sempre aos finais de semana.

9.8 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

9.9 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária mínima de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas das atribuições de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana.

9.10 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas. **Não caberá recurso contra a nota da atividade avaliativa e resultado final.**

9.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria Presencial, **de qualquer polo, sob pena de desclassificação nos dois processos.**

9.13 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE – EAD do presente Concurso Público.

9.14 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)) e as datas dos eventos podem ser acompanhadas pelo cronograma (Anexo I).

Muzambinho, 30 de novembro de 2015

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do *Campus* Muzambinho – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>30/11 a 14/12/2015</b>
Divulgação da Classificação da Primeira Fase	<b>A partir de 05/01/2016</b>
Segunda fase – Atividade Avaliativa	<b>10/01/2016 às 8h30</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>A partir de 22/01/2016</b>
Previsão do Início das aulas	<b>07/03/2016</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO III – RECURSO PRIMEIRA FASE**

**CURSO**

**CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

**NOME**

**TEL** **CELULAR**

**E-MAIL**

**RG** **CPF**

**REQUERIMENTO (ANEXAR DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO)**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário que recebeu o recurso